

RESOLUÇÃO CES/PR 020/13

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 201ª Reunião Ordinária, de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Aprovar a indicação da representante do CES/PR Érica Ana Hobold, da Pastoral da Criança, Segmento Usuários, junto à Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado – COMSUS.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

JOELMA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/13, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO

Secretário de Estado da Saúde